

PORTARIA Nº. 006/2025

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Interessada: **MARIA ELENA DA SILVA NASCIMENTO**

**MARCELO PERINELLI, DIRETOR
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ASPÁSIA - SP,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

RESOLVE:

A Aposentadoria por Idade é procedente e foi concedido com fundamentos que comprovam que a servidora **Maria Elena da Silva Nascimento** possui todos os fundamentos legais para a concessão da Aposentadoria por Idade exigida por lei.

Todos os documentos comprobatórios citados nesta portaria se encontram no processo de aposentadoria da mesma.

Ante o exposto e por tudo que dos autos consta, deferimos o pedido de Aposentadoria por Idade à servidora **Maria Elena da Silva Nascimento**, fazendo jus do benefício a partir de 01 de Setembro de 2025 com fundamento no Art. 40, §1º, III, “b” da CF 88 e Art. 62 da LCM 96/2015 com proventos proporcionais conforme memorial de calculo anexado ao processo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Aspásia, 28 de Agosto de 2025.

**MARCELO PERINELLI
Diretor Presidente**